



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC nº 10/12

**Aprova Calendário das
reuniões do Conselho
Curador.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 8 do artigo 6º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Curador da FEBE no ano de 2013, com as seguintes datas:

- I - mês de Março: 26;
- II - mês de Julho: dia 02;
- III - mês de Setembro: dia 24;
- IV - mês de Dezembro: dia 03.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas, preferencialmente, para o período noturno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de dezembro de 2012.

Halisson Habitzreuter
Presidente